

municipal, conforme Resolução nº 04/82, de 24 de setembro de 1982.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a consignar no orçamento do município, abrindo em crédito especial para tal finalidade

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maranhão, 15 de dezembro de 1982.

Antonio Teodoro Dutra  
Presidente

Gabriel Bacurda de Castro  
Vice Presidente

José Saíd Chequer  
1º Secretário

---

A Câmara Municipal de Maranhão aprovou e a sua mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Resolução nº 01/83

Artigo 1º. Fica revogado o Parágrafo

Único do artigo 1º da Resolução nº 04/82, desta Câmara municipal, onde se lê: "que vigorará para todo o período do mandato e não poderá ser modificado no curso do mesmo".  
le-se: "que vigorará para o ano legislativo de 1983.

Artigo 2º: Retroagidas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de janeiro de 1983.

Sala das Sessões da Câmara municipal de municipal, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1983.

Antonio Teodoro Dutra  
Presidente

George Elias Temer  
Vice Presidente

Rogério Silveira Gomes  
1º Secretário

Resolução nº 02/83

A Câmara municipal de  
Manhuaçu, Estado de Minas Ge